



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 03/2018, de 19 de setembro de 2018.

**ALTERA O DISPOSITIVO NO
TEXTO DA RESOLUÇÃO Nº. 012/92, DE 18
DE NOVEMBRO DE 1992, QUE INSTITUI E
APROVA O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar dispositivo no texto da Resolução nº012/92, de 18 de novembro de 1992, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alenquer.

Altera o Capítulo II, da Instalação e da eleição da Mesa Diretora, Seção I, Da Inauguração e do encerramento da Legislatura, o parágrafo único do art. 3º do regimento Interno do Poder Legislativo Alenquerense.

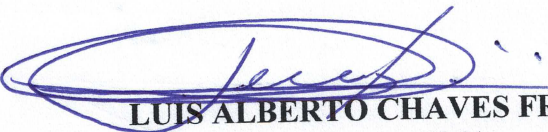
O parágrafo único da Resolução 012/92 terá a seguinte redação (Regimento Interno):

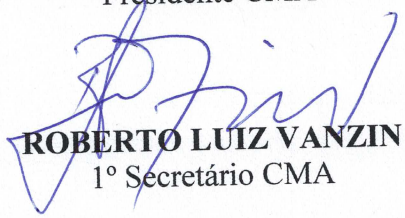
Art. 3º


Parágrafo Único – Será de dois anos o mandato para os membros da Mesa Diretora, com direito a reeleição para os mesmos cargos. (Modificado pela Emenda 04/2016).

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Alenquer/PA, em 19 de setembro de 2018.


LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Presidente CMA


ROBERTO LUIZ VANZIN
1º Secretário CMA


DIEGO DE OLIVEIRA ALVES
Vice - Presidente CMA


MARCELO ALVES DA COSTA
2º Secretário CMA